



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4853

Ji-Paraná (RO), 14 de outubro 2026

SUMÁRIO

DECISÕES.....	PÁG.01
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG.03
AVISOS DE DISPENSA.....	PÁG.04
AVISO DE REABERTURA.....	PÁG.04
AVISO DE ALTERAÇÃO.....	PÁG.04
AVISO DE CHAMAMENTO.....	PÁG.04
EXTRATO.....	PÁG.05
PORTARIAS.....	PÁG.05

DECISÕES



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 1066/GABPREF/2026

PROCESSO: 15464/2026

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: Abertura de crédito adicional especial, com a criação da respectiva dotação orçamentária na Ação 2067 - SEMAD

Considerando o Memorando nº 822/SEMAD/2026 ([ID 3076646](#)), que apresenta a estimativa de custos para implementação do Programa de Auxílio Financeiro por Atividade Delegada Municipal – AFAD;

Considerando o Despacho nº 643/SEMFAZ/2026 ([ID 3071462](#)), que trata dos aspectos orçamentários e financeiros necessários à implementação do programa, inclusive quanto à necessidade de abertura de crédito adicional especial;

Considerando o demonstrativo do *superávit* financeiro do exercício de 2025 ([ID 3079061](#)), que indica a existência de recursos disponíveis para a cobertura do crédito pretendido;

Considerando a Manifestação Técnica nº 28/SEMPAN/2026 ([ID 3084395](#)), que se manifesta acerca da viabilidade orçamentária da proposta de abertura de crédito adicional especial;

AUTORIZO a elaboração de Projeto de Lei para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinado à criação de dotação orçamentária para atender às despesas decorrentes da execução do Programa de Auxílio Financeiro por Atividade Delegada Municipal – AFAD, com recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no exercício de 2025, conforme [Demonstrativo - Projeto de Lei 13 de 08/10/2026 \(ID 3079064\)](#).

AUTORIZO ainda o envio ao Poder Legislativo Municipal do Projeto de Lei, após sua conclusão.

Ressalto, por fim que a Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ deverá assegurar a adequada classificação orçamentária da despesa, compatibilizando-a com sua natureza, previamente à abertura do crédito e à execução das despesas, observados os requisitos legais aplicáveis.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 09 de outubro de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Decisão - GABPREF 1066 de 09/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3085724 e CRC: 0AA52710).

Pág: 1/2



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/10/2026 às 08:38, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3085724** e o código verificador **0AA52710**.

Referência: [Processo nº 5-15464/2026](#).

Docto ID: 3085724 v2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 1067/GABPREF/2026

PROCESSO: 15331/2026

INTERESSADO: GABINETE DO PREFEITO

ASSUNTO: Análise e adoção das providências necessárias à eventual implantação do Auxílio Financeiro por Atividade Delegada – AFAD no Município de Ji-Paraná.

CONSIDERANDO a proposta de instituição do Auxílio Financeiro por Atividade Delegada Municipal – AFAD, destinado aos profissionais das forças de segurança pública do Estado de Rondônia que, voluntariamente, desempenharem atividades de interesse do Município, mediante convênio ou instrumento de cooperação;

CONSIDERANDO que a Atividade Delegada Municipal tem por finalidade ampliar a atuação integrada das forças de segurança pública em ações de interesse municipal, contribuindo para a proteção da população, a prevenção de ilícitos e a preservação da ordem pública, respeitadas as competências constitucionais e legais de cada instituição;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer as bases legais para a concessão do auxílio financeiro aos profissionais participantes, bem como disciplinar a execução, a gestão, o controle e a fiscalização do programa;

CONSIDERANDO a intenção da Administração Municipal de viabilizar a implementação do AFAD, inicialmente mediante cooperação com o Governo do Estado de Rondônia, observadas a conveniência administrativa e a disponibilidade orçamentária e financeira do Município;

CONSIDERANDO o Despacho nº 643/SEMFAZ/2026 ([ID 3071462](#)), por meio do qual a Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ apresentou estimativa dos custos decorrentes da implementação do programa, contemplando o montante de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para o pagamento do AFAD e R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) relativos aos custos operacionais estimados, totalizando R\$ 651.000,00 (seiscentos e cinquenta e um mil reais) para o período de 12 (doze) meses;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção das providências legislativas, administrativas, orçamentárias e financeiras indispensáveis à implementação do programa e à formalização do respectivo convênio ou instrumento de cooperação;

CONSIDERANDO as minutas acostas aos autos do Projeto de Lei ([ID 3072952](#)) e de Decreto Regulamentador ([ID 3072966](#)), submetidos à análise da Procuradoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 836/PGM/PMJP/2026 ([ID 3083175](#)), por meio do qual a Procuradoria-Geral do Município analisou a proposta de instituição do Auxílio Financeiro por Atividade Delegada Municipal – AFAD e opinou pela sua viabilidade jurídica, apresentando recomendações para o aperfeiçoamento da proposta e sua regular implementação;

AUTORIZO a elaboração do Projeto de Lei que institui o Auxílio Financeiro por Atividade Delegada Municipal – AFAD, observadas as recomendações constantes do Parecer Jurídico nº 836/PGM/PMJP/2026 ([ID 3083175](#)), naquilo que for pertinente à elaboração da proposta legislativa nesta etapa.

Decisão - GABPREF 1067 de 09/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3085730 e CRC: 19FFDBB2).

Pág: 1/2

AUTORIZO ainda o envio ao Poder Legislativo Municipal do Projeto de Lei, após sua conclusão.

DETERMINO à Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ que, com urgência, realize os estudos complementares e as análises técnicas necessários ao atendimento das recomendações constantes do referido parecer, especialmente quanto à natureza jurídica e à classificação orçamentária da despesa, a fim de esclarecer e definir as questões pendentes antes da celebração do competente Termo de Convênio ou de Cooperação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 09 de outubro de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/10/2026 às 08:38, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3085730** e o código verificador **19FFDBB2**.

Referência: [Processo nº 26-15331/2026](#).

Docto ID: 3085730 v2





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 1068/GABPREF/2026

PROCESSO: 9180/2026
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

Vieram os autos para decisão a respeito da prestação de contas de suprimento de fundos, concedidos em favor do Secretário Municipal de Regularização Fundiária e Habitação, **Antonio Marcos dos Santos**.

A concessão de adiantamentos requer que a prestação de contas seja realizada com a devida comprovação documental dos gastos efetuados, em consonância com as diretrizes de controle interno e orientações do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RO).

Ademais, destaca-se que os servidores comissionados, ao serem equiparados aos servidores públicos, possuem fê pública em seus atos, os quais são presumidos verdadeiros. Adicionalmente, estão sujeitos à responsabilidade administrativa, civil e penal por suas condutas, garantindo a integridade e a confiança na administração pública. Essa equiparação e responsabilidade são fundamentais para assegurar a transparência, a eficiência e a moralidade na gestão pública.

Visando subsidiar decisão do Chefe de Gabinete do Prefeito, e em observância aos princípios que norteiam os atos administrativos, o feito fora encaminhado à Controladoria Geral do Município para devida análise técnica.

Em exame a referida prestação de contas, a Controladoria-Geral, por fim emitiu o [Despacho - CGM 417 de 08/10/2026 \(ID 3081959\)](#), atestando que o Secretário atendeu as recomendações elencadas no [Parecer 1527 de 29/07/2026 \(ID 2897198\)](#).

Nestes termos, os autos vieram conclusos para decisão.

A segurança jurídica é um princípio fundamental da administração pública e garante previsibilidade e estabilidade nas relações jurídicas, assim, com fundamento no parecer supracitado, e feitas as considerações necessárias a teor da motivação e dos fundamentados referenciados pela CGM, **DECIDO:**

I - Aprovar na forma da Lei, a referida prestação de contas.

Decisão - GABPREF 1068 de 13/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3086388 e CRC: B82C9683).

Pág: 1/2

II - Encaminhe-se o feito a Coordenadoria-Geral de Contabilidade para baixa da responsabilidade e posterior arquivamento.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, documento datado e assinado eletronicamente.

(assinado eletronicamente)
Diego Donizete da Silva Santos
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 0028/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, em 13/10/2026 às 08:49, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **3086388** e o código verificador **B82C9683**.

Referência: [Processo nº 1-9180/2026](#).

Docto ID: 3086388 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 1069/GABPREF/2026

PROCESSO: 12110/2026
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

Vieram os autos para decisão a respeito da prestação de contas de suprimento de fundos, concedidos em favor do Secretário Municipal de Administração, **Robson Pereira Gama**.

A concessão de adiantamentos requer que a prestação de contas seja realizada com a devida comprovação documental dos gastos efetuados, em consonância com as diretrizes de controle interno e orientações do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RO).

Ademais, destaca-se que os servidores comissionados, ao serem equiparados aos servidores públicos, possuem fê pública em seus atos, os quais são presumidos verdadeiros. Adicionalmente, estão sujeitos à responsabilidade administrativa, civil e penal por suas condutas, garantindo a integridade e a confiança na administração pública. Essa equiparação e responsabilidade são fundamentais para assegurar a transparência, a eficiência e a moralidade na gestão pública.

Visando subsidiar decisão do Chefe de Gabinete do Prefeito, e em observância aos princípios que norteiam os atos administrativos, o feito fora encaminhado à Controladoria Geral do Município para devida análise técnica.

Em exame a referida prestação de contas, a Controladoria-Geral,emitiu [Parecer nº1994/CGM/PMJP/2026 de 09/10/2026 \(ID 3083266\)](#), concluindo pela regularidade da despesa:

6. DA CONCLUSÃO:
6.1. Analisando os aspectos legais e formais dos autos, conforme Lei Municipal n. 2533 de 10 de outubro de 2013, regulamentado pelo artigo 11 do Decreto Municipal n. 2255/GAB/PMJP/2013 e demais orientações, opina-se pela aprovação da prestação de contas, tendo em vista documentos para regularização.

Nestes termos, os autos vieram conclusos para decisão.

A segurança jurídica é um princípio fundamental da administração pública e garante previsibilidade e estabilidade nas relações jurídicas, assim, com fundamento no parecer supracitado, e feitas as considerações necessárias a teor da motivação e dos fundamentados referenciados pela CGM, **DECIDO:**

I - Aprovar na forma da Lei, a referida prestação de contas.

Decisão - GABPREF 1069 de 13/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3086574 e CRC: 77CBF043).

Pág: 1/2

II - Encaminhe-se o feito a Coordenadoria-Geral de Contabilidade para baixa da responsabilidade e posterior arquivamento.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, documento datado e assinado eletronicamente.

(assinado eletronicamente)
Diego Donizete da Silva Santos
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 0028/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, em 13/10/2026 às 08:49, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **3086574** e o código verificador **77CBF043**.

Referência: [Processo nº 1-12110/2026](#).

Docto ID: 3086574 v1



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25
End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Afonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Pereira Gama
Secretaria Municipal de Administração - interino

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Cleisson Morokoski de Azevedo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Priscila Midia Martins Nascimento
Controladoria Geral do Município

Ilson Moraes Oliveira - interino
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Educação

João Luiz Barbosa
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Marley Muniz
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Joaquim Teixeira dos Santos
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita
Secretário Municipal de Governo

Edisio Barroso
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Aquila Quenupe
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Natália Penha Pessoa
Coordenadoria de Comunicação Social - Interina



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 1071/GABPREF/2026

PROCESSO: 14655/2026
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
ASSUNTO: Concessão de diárias

Vieram os autos para decisão a respeito da prestação de contas de diárias concedidas ao Secretário Municipal de Esportes e Lazer, JUNIOR FELICIO MARQUES, que se deslocou até Porto Velho para ir na SEJUCEL para acompanhamento dos convênios e processos, firmado com esta secretaria, com vistas a esclarecer dúvidas, e sanar eventuais problemas dos referidos convênios, conforme [Relatório de Viagem 04 de 07/10/2026 \(ID 3077866\)](#).

Em exame a referida prestação de contas, a Controladoria-Geral, emitiu o [Parecer 2138/CGM/PMJP/2025 de 13/10/2026 \(ID 3087783\)](#), atestando a regularidade do procedimento.

Nestes termos, os autos vieram conclusos para decisão.

A segurança jurídica é um princípio fundamental da administração pública e garante previsibilidade e estabilidade nas relações jurídicas, assim, com fundamento no parecer supracitado, e feitas as considerações necessárias a teor da motivação e dos fundamentos referenciados pela CGM, **DECIDO:**

I - Aprovar a prestação de contas de diárias objeto dos autos, nos termos do inciso I, do artigo 1º do Decreto Municipal n. 7350/2017.

II - Encaminhe-se o feito a Coordenadoria-Geral de Contabilidade para baixa da responsabilidade e posterior arquivamento.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 13 de outubro de 2026

(assinado eletronicamente)
Diego Donizete da Silva Santos
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 0028/2025

Decisão - GABPREF 1071 de 13/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3089484 e CRC: 81DA28B9).

Pág: 1/2

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA

LOGO E SERRA

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, em 13/10/2026 às 15:21, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **3089484** e o código verificador **81DA28B9**.

Referência: [Processo nº 1-14655/2026](#)

Docto ID: 3089484 v1

Decisão - GABPREF 1071 de 13/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3089484 e CRC: 81DA28B9).

Pág: 2/2

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2026/PMJP-RO.

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do(a) Pregoeiro(a) e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/GAB/PMJP/2026, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, cujo objeto é a Contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços e fornecimento de bens (locação de estruturas e equipamentos, fornecimento de coffee break, disponibilização de mão de obra para montagem de stands, locação de banheiros químicos, confecção e instalação de outdoors e banner e aquisição de camisetas personalizadas) necessários à realização da Feira Empreende Mulher – Edição 2026, que será realizada nos dias 6, 7 e 8 de novembro de 2026, no Espaço Gerivaldo José de Souza, no Município de Ji-Paraná/RO. **Processo Administrativo Nº 1-11576/2026 - SEMASF. Valor Total Estimado: R\$ 300.049,73** (Trezentos mil e quarenta e nove reais e setenta e três centavos). **Data de Abertura: 05/11/2026. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF). **Local:** Endereço eletrônico: [www.gov.br/compras/pt-br/](#) outras informações: [http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/](#).

Ji-Paraná/RO, 14 de outubro de 2026.

Izabelly Paiva Porfirio
Membro da cpl
Decreto 2199/GAB/PMJP/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2026/PMJP-RO.

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do(a) Pregoeiro(a) e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/GAB/PMJP/2026, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de solução integrada de CONTROLE ELETRÔNICO DE PONTO, compreendendo a disponibilização de equipamentos com reconhecimento facial, sistema informatizado de gerenciamento em ambiente web, instalação, configuração, parametrização, suporte técnico contínuo, manutenção preventiva e corretiva, treinamento operacional, atualização tecnológica, substituição de equipamentos que apresentarem falhas ou indisponibilidade de funcionamento durante a vigência contratual e demais serviços necessários ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO. **Processo Administrativo Nº 1-9768/2026 - SEMAD. Valor Total Estimado: R\$ 64.482,50** (Sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). **Data de Abertura: 03/11/2026. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF). **Local:** Endereço eletrônico: [www.gov.br/compras/pt-br/](#) outras informações: [http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/](#).

Ji-Paraná/RO, 14 de outubro de 2026.

Izabelly Paiva Porfirio
Membro da cpl
Decreto 2199/GAB/PMJP/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais

Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ

Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília

(69) 3422-8848

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ

Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília

(69) 3422-8848

AVISOS DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 168/SUPECOL/PMJP/2026.

O Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/2026, torna público aos interessados que realizará, com fundamento no art.75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Contratado: **ELETRO J. M. S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.966.780/0014-02**, no valor total de: **R\$ 7.999,00 (sete mil novecentos e noventa e nove reais)**, cujo o objeto é a Aquisição de 01 (um) Televisor Smart TV 86 polegadas, destinado ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária – SEMAGRI, do Município de Ji-Paraná/RO. Referente ao processo administrativo nº 1-1673/2026– SEMAGRI. Demais informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná-RO, 14 de outubro de 2026.

Izabelly Paiva Porfirio

Membro da Cpl

Decreto 2199/GAB/PMJP/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ELETRÔNICA Nº 170/SUPECOL/PMJP/2026

O Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/2026, torna público aos interessados que realizará, com fundamento no art.75, inciso VIII da Lei n. 14.133/2021, **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA** junto ao Portal de Compras Públicas: www.gov.br/compras/pt-br/, com início da sessão de disputa de lances agendada para **21/10/2026 das 08h:30min às 14h30min** (horário de Brasília), cujo o **objeto** é a Contratação EMERGENCIAL de instituição especializada para prestação de serviços de internação em unidade com aporte de cuidados compatíveis em caráter asilar, com supervisão e apoio de equipe de saúde mental, insumos, terapias e tratamentos necessários à manutenção da estabilidade clínica e psiquiátrica do paciente DERLY LUIZ DE AMORIM", para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Total Estimado: R\$ 384.645,72** (Trezentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos). **Processo Administrativo nº 1-10613/2026 – SEMUSA**. Demais informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> e Portal de Compras Públicas: www.gov.br/compras/pt-br/.

Ji-Paraná/RO, 05 de outubro de 2026.

Izabelly Paiva Porfirio

Membro da cpl

Decreto 2199/GAB/PMJP/2025

AVISO DE REABERTURA

AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2026/PMJP-RO.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/2026, torna público para conhecimento dos interessados a **REABERTURA do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2026**, cujo objeto é a Aquisição de materiais/equipamentos médico-hospitalares, mobiliários e bens duráveis, destinados às unidades da rede municipal de atenção especializada de Ji-Paraná/RO, sob gestão do Fundo Municipal de Saúde, com o objetivo de manter e ampliar a capacidade de atendimento às demandas assistenciais do Sistema Único de Saúde. **Processo Administrativo Nº 1-11061/2025 - SEMUSA**. Assim, fica a abertura do pregão **REAGENDADO para 03/11/2026**. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF). Local: Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ outras informações: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 14 de outubro de 2026.

Izabelly Paiva Porfirio

Membro da CPL

Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

AVISO DE ALTERAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
Nº 160/SUPECOL/PMJP/2026.

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, torna público, para conhecimento de todos os interessados que em razão ao novo Termo de Referência ajustado pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, houve a necessidade de ajustar o edital da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160/2026**, referente ao Processo administrativo nº **4-11698/2026 - IPREJI**, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada em Assessoria e Consultoria de Investimentos, credenciada junto à Comissão de Valores Mobiliários – CVM, para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria financeira na gestão das aplicações dos recursos do Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná/RO. **Valor Total Estimado: R\$ 54.900,00** (Cinquenta e quatro mil e novecentos reais). **Data de Abertura: 21/10/2026**. **Horário: Local: Endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br/** Outras informações: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 14 de outubro de 2026.

Izabelly Paiva Porfirio

Membro da cpl

Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

AVISO DE CHAMAMENTO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ – FCJP

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2026
PROSPECÇÃO DE MERCADO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

OBJETO: Prospecção de mercado para eventual e futura locação de imóvel urbano destinado ao funcionamento da Escola de Balé e Música da Fundação Cultural de Ji-Paraná.

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ – FCJP, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que está realizando PROSPECÇÃO DE MERCADO visando à identificação de imóveis disponíveis para locação que atendam às necessidades operacionais e pedagógicas da Escola de Balé e Música.

1. DOS REQUISITOS MÍNIMOS E ESPECIFICAÇÕES DO IMÓVEL

Os imóveis a serem ofertados pelos proprietários ou representantes legais deverão atender obrigatoriamente às seguintes especificações técnicas e locais:

- 1.1. Localização obrigatória no 2º Distrito de Ji-Paraná, situado em área urbana de grande movimentação comercial e populacional, garantindo fácil visibilidade, segurança e mobilidade para os alunos, pais e responsáveis;
- 1.2. Fácil acesso ao transporte público, com proximidade a pontos de táxi, mototáxi e rotas de transporte coletivo urbano;
- 1.3. Área edificada adequada e compatível para comportar recepção, salas amplas para aulas práticas de balé/dança, salas de aula/prática de música, sanitários masculinos e femininos (com acessibilidade), área administrativa e depósito/almoxarifado para guarda de instrumentos e figurinos;
- 1.4. Imóvel construído em alvenaria, em perfeito estado de conservação, limpeza, pintura e segurança estrutural.

2. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Os proprietários de imóveis ou corretores/imobiliárias legalmente constituídos e autorizados que dispuserem de imóveis com as características descritas poderão apresentar suas propostas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso.

As propostas deverão ser entregues contendo:

- a) Qualificação completa do proprietário/representante legal (RG, CPF/CNPJ, telefone e e-mail);
- b) Endereço completo do imóvel e localização no mapa;
- c) Descrição detalhada da estrutura física e metragem aproximada;
- d) Fotos atualizadas do imóvel (fachada, áreas internas, banheiros e acessos);
- e) Valor mensal pretendido a título de aluguel;
- f) Cópia da Certidão da Matrícula do Imóvel ou documento equivalente que comprove a propriedade do bem.

3. FORMA E LOCAL DE ENVIO

As propostas e documentos acompanhantes poderão ser protocolados das seguintes formas:
Presencialmente: Sede da Fundação Cultural de Ji-Paraná, localizada no endereço Av. JK, no horário das 07h30 às 13h30;

Via E-mail: Encaminhados para o endereço eletrônico jiipfundacaoculturaladm@gmail.com, com o título "PROPOSTA DE IMÓVEL - ESCOLA DE BALÉ E MÚSICA".

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O presente Chamamento Público não gera obrigação de contratação nem direito a indenizações por parte da Administração Pública, tratando-se estritamente de procedimento de prospecção de mercado para instrução processual.

4.2. Os imóveis pré-selecionados que atenderem aos requisitos do Termo de Referência serão submetidos à Vistoria Técnica e elaboração de Laudo de Avaliação Mercadológica por equipe de Engenharia competente.

Ji-Paraná – RO, data da assinatura eletrônica.

Keila Barbosa da Silva
Presidente da FCJPAvenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por KEILA BARBOSA DA SILVA, PRESIDENTE FUNDAÇÃO CULTURAL, em 01/10/2026 às 11:28, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site proc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 3064319 e o código verificador 37D26FC1.

Referência: Processo nº 1-15127/2026.

Docto ID: 3064319 v1



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Anexo	1	14/10/2026

ID: 3092932

CRC: AB27B40B

Processo: 0-0/0

Usuário: AMANDA PETINATI DOMENE

Criação: 14/10/2026 12:28:59 Finalização: 14/10/2026 12:29:08

MD5: A92883280F8E8B8713D66133B6CD6F06

SHA256: 514EF7E1424F8D38B09CEE0EBAD321215ED4B66AC2BDF6DA9C1307C54CC277E0

Símbolo/Objeto:
Ofício para ccs - chamamento publico imoveis 2º Distrito

INTERESSADOS

FUNDACAO CULTURAL DE JIPARANA - RO.	JI-PARANA	RO	14/10/2026 12:28:59
-------------------------------------	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

OFICIO	14/10/2026 12:28:59
--------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 392	14/10/2026	3092847
------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3092932 e o CRC AB27B40B.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

PORTARIA Nº 66/COGER/PMJP/2026 Ji-Paraná/RO, 14 de outubro de 2026.

EMENTA: Instaura Sindicância Administrativa Investigativa para apurar fatos relacionados ao recebimento, guarda, destinação, utilização e prestação de contas de 60,51 m³ de madeira objeto do Processo Administrativo nº 5-14879/2026.

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, parágrafo único, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município, c/c os arts. 16 e 17 da Lei Municipal nº 3.487/2022, e com fundamento na Lei Municipal nº 3.388/2021, na Lei Municipal nº 1.405/2005 e nas Instruções Normativas nº 001/COGER/PMJP/2025 e nº 006/COGER/PMJP/2026,

CONSIDERANDO o Despacho de Admissibilidade exarado no Processo Administrativo nº 5-14879/2026, que reconheceu a presença de justa causa administrativa para a apuração dos fatos mediante Sindicância Administrativa Investigativa;

CONSIDERANDO a solicitação de informações encaminhada pelo Poder Judiciário de Ji-Paraná acerca da prestação de contas nos autos judiciais nº 7009823-06.2022.8.22.0005, nos quais foi determinada a doação de 60,51 m³ de madeira apreendida ao Município de Ji-Paraná;

CONSIDERANDO os registros administrativos constantes dos autos, indicando que a totalidade da referida madeira teria sido recolhida e depositada na Usina de Asfalto da SEMOSP, com notícia de abertura de processo administrativo destinado a comprovar sua aplicação;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, por meio dos Despachos nº 928/SEMOSP/2026 e nº 929/SEMOSP/2026, noticiando a não localização de documentação comprobatória da destinação, utilização e prestação de contas do

EXTRATO

EXTRATO DO 5º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA MANUTENÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/PG/CMJP/2024

Processo Administrativo nº. 309/CMJP/2024

Objeto: Combustível

Modalidade: Pregão Eletrônico

Contratado: PETROBRASIL LTDA – inscrito no CNPJ sob nº 03.604.591/0001-02

As despesas decorrentes deste aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Ji-Paraná, para o exercício de 2026 e 2027 será inserida na LOA - Lei Orçamentária Anual 2027, tendo compatibilidade com o PPA - Plano Plurianual (Lei 3792/2025) e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 (Lei 3770/2025).

Classificação funcional programática abaixo:

01 Legislativa

01.031 Ação Legislativa

01.031.0001 GESTÃO ADMINISTRATIVA

01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Prazo: 25/10/2026 à 24/10/2027

Valor: R\$ 149.373,00 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e setenta e três reais) – previsão orçamentária para o exercício de 2027.

Ji-Paraná, 13 de outubro de 2026.

Maria Rosemar Buratti

Assessora Jurídica

Portaria nº 157/2025

OAB/MT n.º 16.031-B



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

material, bem como a ausência de arquivos no processo administrativo referenciado na origem;

CONSIDERANDO a necessidade de esclarecer a dinâmica dos fatos, a conferência documental e temporal, a efetiva destinação do bem público, a eventual existência de prejuízo ao erário ou descumprimento de dever funcional, a delimitação de autoria e materialidade e a verificação de prescrição;

CONSIDERANDO que a presente apuração possui natureza estritamente investigativa e preparatória, não antecipando juízo quanto à ocorrência de infração disciplinar nem imputando responsabilidade a qualquer agente público;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Sindicância Administrativa Investigativa, de rito sumário, no âmbito da Corregedoria-Geral do Município, para apurar os fatos relacionados ao recebimento, guarda, destinação, utilização e prestação de contas dos 60,51 m³ de madeira destinados ao Município de Ji-Paraná nos autos do Processo Judicial nº 7009823-06.2022.8.22.0005, objeto do Processo Administrativo nº 5-14879/2026.

Parágrafo único. A Comissão Permanente de Sindicância Administrativa – CPSA definirá, no curso da instrução, os pontos específicos a serem investigados, as diligências necessárias, os documentos a serem requisitados, as pessoas a serem ouvidas e eventual delimitação de condutas ou responsabilidades, observados os elementos constantes dos autos e aqueles que vierem a ser produzidos.

Art. 2º DESIGNAR a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa – CPSA, instituída nos termos da Lei Municipal nº 3.388/2021, para proceder à apuração dos fatos descritos no processo em epígrafe, observada a natureza investigativa do procedimento.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Art. 3º A presente sindicância não possui caráter punitivo e não implica atribuição antecipada de responsabilidade a servidor, agente público, entidade ou terceiro, devendo a Comissão realizar a apuração com observância da legalidade, da impessoalidade, da verdade material, da motivação e das garantias processuais aplicáveis.

Art. 4º O prazo para a conclusão dos trabalhos da presente Sindicância será de 30 (trinta) dias, a contar da data de instalação dos trabalhos da Comissão, admitida a prorrogação por igual período, em caso de necessidade devidamente justificada, nos termos da legislação municipal aplicável.

Art. 5º Concluídos os trabalhos, a Comissão apresentará relatório final circunstanciado, contendo a síntese das diligências realizadas, os elementos apurados, a conclusão quanto aos fatos investigados e, se cabível, a indicação das providências administrativas pertinentes, inclusive eventual arquivamento, proposta de Termo de Ajustamento de Conduta ou instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

[assinado eletronicamente]
ARMANDO REIGOTA FERREIRA FILHO
Corregedor-Geral do Município
Decreto nº 040/GAB/PMJP/2025



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	066	14/10/2026

ID: 3091326

CRC: 7A4C6E70

Processo: 0-0/0

Usuário: LUCIENE FERREIRA DA SILVA GOUVEIA

Criação: 14/10/2026 09:53:50

Finalização: 14/10/2026 09:54:04

MD5: 4BDD99297FAB549D0EA6AF9D8439E5D1

SHA256: CD1E60502D0D25BF9B241CCAFBE2AD9DE723063143F08E1BDB5053F1D1A3DFBA

Símbolo/Objeto:
Solicitação de publicação de portaria no DOM e Jornal.

INTERESSADOS

COGER - CORREG. GERAL DO MUNICÍPIO

Ji-Paraná®

RO

14/10/2026 09:53:50

ASSUNTOS

PORTARIA

14/10/2026 09:53:50

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Portaria 066

14/10/2026

3091309

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3091326 e o CRC 7A4C6E70.



ID: 3091326 e CRC: 7A4C6E70



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	66/COGER/PMJP/2026	14/10/2026

ID: 3091198

CRC: 51DD271F

Processo: 5-14879/2026

Usuário: ARMANDO REIGOTA FERREIRA FILHO

Criação: 14/10/2026 09:41:49

Finalização: 14/10/2026 09:42:30

MD5: BACC4359341878AA742972049F99A133

SHA256: EE3554F5E90C0880FB7BA7A00B33E51DB4A878DC86D95CB3B2D4522C443DFC13

Símbolo/Objeto:
Portaria

INTERESSADOS

PODER JUDICIÁRIO DE JI-PARANÁ

Ji-Paraná®

RO

14/10/2026 09:41:49

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO

14/10/2026 09:41:49

ANEXOS

Comprovante de Publicação (Portal) 2610140009

14/10/2026

3091237

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ARMANDO REIGOTA FERREIRA FILHO

CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO

14/10/2026 09:42:40

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3091198 e o CRC 51DD271F.

Campanha

Adote um amigo, transforme uma vida

PREFEITURA DE

Ji-Paraná

ji-parana.ro.gov.br

SEMPBA - Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal



ID: 3091326 e CRC: 7A4C6E70